

ACTA N.º 1

K
PS
TK

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro reuniu, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, o júri do procedimento de mobilidade entre serviços para **dois técnicos superiores** para a Unidade de Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade (UACNB), aprovado pela Presidente da CCDRC, em 24 de junho de 2024, constituído por:

Presidente

- Ana Sofia Patrício Fernandes Morais – Diretora da UACNB da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;

Vogais Efetivos

- Cristina Isabel Alcântara Carvalho Seabra Faria, Chefe de Divisão de Avaliação Ambiental da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;
- Francisco Resende de Almeida e Vasconcelos Póvoas, Chefe da Divisão de Licenciamento da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

A reunião teve por objetivo a definição dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação a atribuir a cada um dos métodos de seleção a utilizar no procedimento, bem como a definição da grelha classificativa e do sistema de valoração final dos métodos a utilizar.

CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF):

A ordenação final será apurada tendo em conta os resultados obtidos nos dois métodos de seleção (Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção), de acordo com a fórmula:

$$CF = 70\% \times AC + 30\% \times EPS$$

Serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9.5 valores na avaliação curricular, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

A falta à entrevista profissional de seleção determina igualmente a exclusão do procedimento.

AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC):

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e a avaliação do desempenho obtida.

A classificação a atribuir, no tocante a este método de seleção resultará da ponderação dos parâmetros: Habilitações Académicas (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação do Desempenho (AD), por aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = 25\% \times HA + 15\% \times FP + 50\% \times EP + 10\% \times AD$$

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

Habilitações Académicas (HA):

Onde se pondera a titularidade de habilitação académica exigida ou equiparada. Será utilizada a seguinte tabela:

Habilitação	Classificação
Doutoramento	20 pontos
Mestrado	19 pontos
Licenciatura	18 pontos

Formação Profissional (FP):

A avaliação deste item será atribuída numa escala de 0 a 20 valores e serão consideradas apenas as ações de formação frequentadas nos últimos 5 anos, e devidamente comprovadas.

No caso de não haver ações de formação e aperfeiçoamento profissional, serão atribuídos 8 valores. Assim todos os concorrentes começam com este valor (8 valores) como o mínimo.

Constatando-se a frequência de ações de formação e aperfeiçoamento profissional, nos termos sobreditos, por cada ação são consideradas, as seguintes pontuações a acrescer aos 8 valores:

A
CS
FL

Duração (horas)	Classificação
Até 6	0,10
Mais de 6 até 12	0,25
Mais de 12 até 18	0,50
Mais de 18 até 30	0,75
Superior a 30	1,00

Em caso algum a pontuação deste fator poderá exceder 20 valores.

Se não for indicada a duração da ação de formação, será atribuída a pontuação mínima.

Quando a menção for feita em dias considerar-se-ão 6 horas/dia.

Experiência profissional (EP):

A determinação da experiência profissional será feita, tendo em conta o tempo de serviço prestado na Administração Pública (TSAP) e o desempenho de tarefas (DT) específicas incluídas na caracterização do posto de trabalho.

A avaliação deste item será atribuída numa escala de 0 a 20 valores e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = 30\% \times TSAP + 70\% \times DT$$

Em que o TSAP é valorado da seguinte forma:

Tempo de Serviço na Administração Pública (TSAP)	Classificação
Até 5 anos	10 pontos
Mais 5 anos – Até 10 anos	15 pontos
Mais 10 anos	20 pontos

E DT, consoante a referência do posto de trabalho:

- **Referência A – Área de emissões gasosas:**
 - tarefas de acompanhamento e gestão dos procedimentos de controlo das emissões gasosas;
 - tarefas em que se aplicam conhecimentos de legislação no âmbito do controlo de emissões gasosas;
 - tarefas de estudo e análise, para emissão de pareceres;
 - tarefas de análise de projetos.

- **Referência B - Área de licenciamento da industria extrativa (massas minerais):**
 - tarefas de acompanhamento e gestão dos procedimentos no âmbito do licenciamento da industria extrativa;
 - tarefas em que se aplicam conhecimentos de legislação no âmbito do licenciamento da industria extrativa;
 - tarefas de estudo e análise, para emissão de pareceres;
 - tarefas de análise de projetos.

Desempenho de tarefas (DT)	Classificação
1 tarefa	<u>10 pontos</u>
2 tarefas	<u>12 pontos</u>
3 tarefas	<u>16 pontos</u>
4 tarefas	<u>20 pontos</u>

Avaliação do Desempenho (AD):

Na avaliação deste item será considerada a avaliação do biénio 2021-2022, tendo o júri deliberado que a sua pontuação será atribuída numa escala de 0 a 20 valores.

A grelha de valoração a observar será a seguinte:

Desempenho	Classificação
Excelente	20
Relevante	16
Adequado	14
Inadequado	8

Não havendo avaliação de desempenho relativa ao período a considerar por razões não imputáveis ao trabalhador será atribuída a pontuação de 14 pontos, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELECÇÃO (EPS):

A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Relativamente à entrevista profissional de seleção (EPS) o júri deliberou considerar os seguintes itens: capacidade de comunicação, de trabalho em equipa, sentido de responsabilidade e capacidade de análise e sentido crítico.

Em que:

Capacidade de comunicação (A) – mede a corrente do pensamento manifestado através da linguagem oral, sua fluência, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio;

Capacidade de trabalho em equipa (B) – aprecia a apetência pelo trabalho em equipa, através da motivação para a partilha e a competência para a promoção da gestão de conflitos e para a solução de problemas;

Sentido de responsabilidade (C) – avalia o sentido de responsabilidade e integração no meio socioprofissional, através da sondagem dos objetivos profissionais dos candidatos;

Análise da informação e sentido crítico (D) – Aprecia o carácter inovador das opções tomadas perante um problema e respetiva fundamentação, bem como a capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais no âmbito profissional;

Cada item será valorado de acordo com o seguinte:

Desempenho	Classificação
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
Insuficiente	4

Neste método de avaliação, a classificação a atribuir a cada parâmetro resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri:

O Júri

Ass. Sefi - Patrício Fernandes Têra

Cristina d'Alcântara Seabra Faria

Franco Reis dos Reis Almeida e Susana Lopes

